



EXTRATOS

EXTRATO Nº 166/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2022 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000027640-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.
4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Energia S.A.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo consistente na inclusão das Unidades Consumidoras 2555625-8, 2555634-7 e 2555636-3 (Fórum da Comarca de Pauini), relativo ao prédio locado, localizado na Rua Francisco Linhares, s/nº - Cidade Alta, CEP: 69860-000, Pauini/AM, o que equivale a 1,26% (um vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 020/2022 - FUNJEAM (2343105); a supressão quantitativo e qualitativo consistente na exclusão das Unidades Consumidoras, relacionadas abaixo, o que equivale a 11,18% (onze vírgula dezoito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 020/2022 - FUNJEAM: a) 1085893-8 (Fórum da Comarca de Carauari), localizada na Rua Floriano Peixoto, s/nº - Nossa Senhora de Fátima, CEP: 69.500-000, Carauari/AM (1621854, 1660394 e 2251679); b) 85267-8 (Arquivo Público), localizado na Av. Constantino Nery, nº 5497 - Chapada, CEP: 69.050-001, Manaus/AM (1919522 e 1868151); c) 1047401-3 (Comarca de Humaitá - 1ª Vara) e 1164577-6 (Comarca de Humaitá - Gabinetes e Juizados), localizadas na Rua Dom José, s/nº - Nova Esperança, CEP: 69.600-000, Humaitá/AM (2329129, 2329133, 2329186 e 2329188); d) 1117917-1 (Comarca de Pauini), localizada na Rua Castelo Branco, s/nº - Centro, CEP: 69.860-000, Pauini/AM (2330976, 2330981, 2330993 e 2331005); A alteração da Cláusula Vigésima Primeira - Da Observância À Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); O Contrato Administrativo nº 020/2022 - FUNJEAM tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é: Quanto ao acréscimo, é de R\$ 36.224,57 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente ao acréscimo aplicado no período de 28/05/2025 à 04/05/2027. Quanto à supressão, é de R\$ R\$ 321.469,09 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Com as alterações, o valor global da contratação passará a ser R\$ 3.096.228,38 (três milhões, vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 656.521,80 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos), com valor estimado mensal de R\$ 54.710,15 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quinze centavos)
8. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 020/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar de 05 de maio de 2022.

Manaus/AM, 10 de outubro de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 545/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2025, de 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria n.º 183/2025-CGJ/AM, de 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Ordinária no Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Manaus/AM, sob a sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Corregedor Auxiliar.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor **Helton Braga de Oliveira** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 29 de outubro de 2025.

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)